

<b>INTERESSADA:</b> Maria Leal Teixeira, EEMTI		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Maria Leal Teixeira, Inep/Censo Escolar nº 23275057, sediada na Rua Manoel da Silva Leal, S/N, Vila São Paulinho, CEP 63560-000 – Acopiara-CE, na jurisdição da CREDE 16 – Iguatu, renova o reconhecimento do curso do ensino médio, com validade até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.		
<b>RELATORA:</b> Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira		
<b>PROCESSO</b> 30021.002271/2024-06	<b>PARECER</b> Nº726/2024	<b>APROVADO EM:</b> 30/10/2024

## I – RELATÓRIO

Francisco Chadaid Martins Batista, diretor da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Maria Leal Teixeira, Inep/Censo Escolar nº 23275057 por meio do processo nº 30021.002271/2024-06 solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida Instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso do ensino médio.

Referida Instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Manoel da Silva Leal, S/N, Vila São Paulinho, CEP 63560-000 – Acopiara-CE, na jurisdição da CREDE 16 – Iguatu, e fora credenciada pelo Parecer nº 0232/2021 cuja validade expirou em 31/12/2024.

Responde pela direção o professor Francisco Chadaid Martins Batista licenciado em Língua Portuguesa, com especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 35954, e pela secretaria escolar, Sirlânia Maria Ferreira, licenciada em Letras, com curso de Técnico de Secretária Escolar, Registro nº 9762.

O corpo docente desta instituição é constituído por um total de 21 professores, dentre os quais, cinco, correspondentes a 23,80%, estão devidamente habilitados e 16, não habilitados, perfazendo 76,20% de professores não habilitados na forma da lei. É necessário ressaltar que os componentes curriculares: Educação Física, Matemática e Sociologia não contam com professores habilitados.

A escola possui um percentual de 76,20% de professores não habilitados nos componentes curriculares de Artes, Biologia, Física, Filosofia, Inglês, Sociologia e Educação Física. Este índice suscita preocupações quanto à qualidade do ensino e à conformidade com a legislação educacional vigente.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, é estabelecido que a formação de docentes para atuar na educação básica deve ser feita em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação

FOR: GR  
REV: KB

Cont./Parecer nº 726/2024

plena (art. 62). A legislação destaca a importância de professores devidamente habilitados para garantir a qualidade do ensino e a formação adequada dos estudantes.

Para proceder a avaliação da instituição de ensino, foi utilizado o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) criado em 2007 e reúne em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações.

O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar e das médias de desempenho dos alunos no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

O Ideb agrega ao enfoque pedagógico das avaliações em larga escala a possibilidade de resultados, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O índice varia de 0 a 10.

O índice também é importante condutor de política pública em prol da qualidade da educação. É a ferramenta para acompanhamento das metas de qualidade para a educação básica, que tinha estabelecido, como meta para 2022, alcançar média 6 – valor que corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável ao dos países desenvolvidos.

Portanto, em razão do exposto, a Câmara de Educação Básica decidiu que os resultados publicados da última avaliação do Ideb, ano 2021, sejam o marco referencial para o credenciamento das instituições escolares, e a renovação de reconhecimento do curso de ensino médio com temporalidade definida no voto das relatoras.

No contexto específico do estado do Ceará, para a rede pública estadual, observa-se que as médias de notas do Saeb foram de 262,97 em Matemática e 269,78 em Língua Portuguesa, resultando em um Ideb médio de 4,6.

A instituição em análise obteve em 2021/2023, os seguintes resultados na avaliação do Saeb.

ETAPA	ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	I.R	META PROJETADA	IDEB DA ESCOLA
ENSINO MÉDIO	2021	245,73	246,6	1	-	3,8
ENSINO MÉDIO	2023	264,78	273,42	1	-	4,5

Com base nos resultados dos indicadores educacionais de 2021 e 2023, a escola demonstra avanços consideráveis, particularmente no Ideb, que cresceu de 3,8 em 2021 para 4,5 em 2023. Esse progresso é significativo, porém, ainda não

FOR: GR  
REV: KB

Cont./Parecer nº 726/2024

atinge a meta estabelecida pelo Ideb nacional de 6. A análise dos dados revela bons resultados no fluxo escolar, com 100% de aprovação nos três anos do Ensino Médio, 0% de abandono e 0% de reprovação. Entretanto, a distorção Idade-Série de 7,7% sugere a necessidade de atenção especial ao atraso escolar, que afeta, sobretudo, o 2º ano (10,8%) e o 3º ano (8%).

Os dados de desempenho acadêmico, com médias de 264,78 em Língua Portuguesa (nível básico) e 273,42 em Matemática (nível insuficiente), indicam uma lacuna a ser preenchida para garantir que os alunos adquiram as competências e habilidades necessárias ao final do Ensino Médio.

### **Competências e Habilidades Esperadas ao Final do Ensino Médio**

No final do Ensino Médio, os alunos devem demonstrar um conjunto de competências e habilidades que os prepare para a vida acadêmica, profissional e cidadã, conforme estabelecido pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC):

#### **1. Competências Cognitivas e Acadêmicas:**

- **Língua Portuguesa:** Habilidade de compreender e interpretar textos de diferentes gêneros, formular argumentos coerentes e construir textos de acordo com as normas-padrão da língua. O nível básico de proficiência em Língua Portuguesa indica que os alunos conseguem interpretar informações explícitas e inferir alguns significados, mas ainda carecem de maior sofisticação na leitura crítica e argumentação.

- **Matemática:** Ao final do Ensino Médio, os alunos devem demonstrar capacidade de resolver problemas envolvendo aritmética, álgebra, geometria e análise de dados. O nível insuficiente em Matemática sugere que os alunos têm dificuldades em realizar operações mais complexas e compreender conceitos abstratos, como funções e gráficos, exigindo intervenções específicas.

#### **2. Competências Socioemocionais:**

- Os alunos devem ser capazes de gerir suas emoções, trabalhar de forma colaborativa, e apresentar empatia e respeito ao conviver com as diversidades. Essas habilidades são essenciais para a construção de um ambiente de aprendizado saudável e para a atuação cidadã no mundo contemporâneo.

#### **3. Competências Tecnológicas e Científicas:**

- Ao final do Ensino Médio, espera-se que os alunos sejam capazes de utilizar tecnologias digitais de forma crítica e responsável, além de compreender os princípios básicos da ciência para resolver problemas do cotidiano e contribuir para o desenvolvimento sustentável.

FOR: GR  
REV: KB



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 726/2024

#### 4. Pensamento Crítico e Criativo:

- A escola deve garantir que os alunos consigam avaliar criticamente informações, propor soluções inovadoras para desafios sociais e científicos, e utilizar a criatividade em diversos contextos, promovendo a autonomia intelectual.

#### 5. Competências Desenvolvidas pelos Alunos com Base nas Médias de Proficiência (Saeb)

Com uma média de 264,78 em Língua Portuguesa e 273,42 em Matemática, os alunos da escola se encontram nos níveis básico e insuficiente, respectivamente. Isso significa que, embora os alunos possuam um entendimento básico dos conteúdos curriculares, suas habilidades ainda não alcançaram o nível esperado para um domínio completo das competências:

- **Língua Portuguesa:** O nível básico indica que os alunos são capazes de interpretar textos mais simples, com compreensão literal e inferências básicas. No entanto, ainda apresentam dificuldades em lidar com textos mais complexos, como os que exigem análise crítica ou comparativa. Isso impacta diretamente a capacidade de argumentação e de escrita dissertativa, fundamentais para o sucesso em avaliações de larga escala, como o ENEM.

- **Matemática:** A média de proficiência insuficiente em Matemática indica que os alunos têm dificuldades em realizar operações mais complexas, como equações, e na interpretação de gráficos e tabelas. Esse desempenho sugere uma necessidade urgente de reforço nas áreas de álgebra e raciocínio lógico, além de um enfoque em metodologias que integrem a Matemática com situações do cotidiano, facilitando a compreensão e aplicação dos conceitos.

Os documentos adicionais exigidos pela Resolução CEE nº 451/2014, para emissão de presente ato normativo, foram devidamente encaminhados a este Conselho.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este Conselho tem o amparo da Lei Estadual nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021, e da Resolução CEE nº 451/2014.

O art. 4º da Lei nº 17.838/2021 assinala:

Art. 4º Cabe ao CEE regularizar, normatizar, assessorar, deliberar acerca de assuntos educacionais e avaliar as condições de oferta do ensino nas instituições escolares de Educação Básica e de Ensino Superior, e suas modalidades, pertencentes à sua jurisdição, e daquelas municipais que compõem com o Sistema Estadual um único sistema.

Parágrafo único. A avaliação de que trata o caput deste artigo refere-se à

FOR: GR  
REV: KB



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 726/2024

organização da gestão escolar e didático-pedagógica, ao perfil do corpo docente e técnico-administrativo, ao aperfeiçoamento e à valorização dos profissionais da educação, à infraestrutura física, equipamentos (bibliotecas, laboratórios, exemplificativamente), ao fluxo escolar e ao desempenho da aprendizagem dos alunos. (CEARÁ, 2021)

O art. 24 da Resolução 451/2014 determina:

Art. 24. Os resultados das avaliações institucionais das escolas, quando houver, e os resultados das avaliações de desempenho acadêmico deverão ser considerados nos processos de credenciamento das unidades escolares e da renovação do reconhecimento de seus cursos.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Maria Leal Teixeira, Inep/Censo Escolar nº 23275057, sediada na Rua Manoel da Silva Leal, S/N, Vila São Paulinho, CEP 63560-000 – Acopiara-CE, na jurisdição da CREDE 16 – Iguatu, à renovação do reconhecimento do curso do ensino médio, com validade até 31 de dezembro de 2027.

Por fim, faço as recomendações abaixo:

#### Recomendações Pedagógicas

Com base nos indicadores analisados, sugerem-se as seguintes recomendações pedagógicas para elevar a qualidade do ensino e aprimorar os resultados:

**1. Refinamento das Estratégias de Ensino em Matemática:**

- Implementar reforço escolar personalizado, focando nas lacunas de aprendizagem dos alunos, utilizando metodologias como grupos de estudo, monitoria entre pares e o uso de tecnologias educacionais, como jogos e simuladores matemáticos.

- A adoção de projetos interdisciplinares que envolvam a Matemática aplicada a outras áreas do conhecimento, como Física, Química e Economia, também pode tornar o ensino mais dinâmico e contextualizado.

**2. Melhoria no Ensino de Língua Portuguesa:**

- Fomentar atividades de leitura crítica e produção textual, incentivando os alunos a trabalharem com diversos gêneros textuais, como artigos de opinião, crônicas e textos argumentativos. Sugere-se a criação de clubes de leitura e concursos de redação para estimular o interesse pela leitura e escrita.

- Utilizar avaliações diagnósticas frequentes para mapear as principais

FOR: GR  
REV: KB

*leu* *Ass* *J* 5/7

Cont./Parecer nº 726/2024

dificuldades e ajustar o planejamento pedagógico, desenvolvendo plano de recuperação contínua para alunos com baixo desempenho.

**3. Redução da Distorção Idade-Série:**

- Implementar programas de aceleração da aprendizagem para alunos com atraso escolar, oferecendo acompanhamento individualizado e suporte psicopedagógico. Esses programas podem ser organizados de forma a reintegrar os alunos ao fluxo escolar adequado, com metas de curto e longo prazo.
- Ampliar o diálogo com as famílias para fortalecer o vínculo escola comunidade, envolvendo os pais no processo de recuperação dos alunos com distorção.

**4. Promoção das Competências Socioemocionais e Cidadãs:**

- Incluir no currículo ações voltadas para o desenvolvimento das competências socioemocionais, como oficinas de inteligência emocional, comunicação não-violenta e empatia. Essas atividades contribuem para a formação de cidadãos críticos e socialmente responsáveis.
- Incentivar o protagonismo juvenil por meio de projetos de voluntariado e iniciativas sociais, permitindo que os alunos coloquem em prática as habilidades adquiridas e desenvolvam uma postura cidadã ativa.

**5. Monitoramento Contínuo dos Resultados:**

- Realizar avaliações diagnósticas e formativas periódicas para identificar fragilidades no processo de ensino-aprendizagem e promover ajustes necessários no planejamento pedagógico. Essas avaliações podem ser complementadas por simulados com formato semelhante ao do SAEB e do ENEM, permitindo que os alunos se familiarizem com o modelo das provas.

**Por fim, recomendo que:**

Que esse parecer seja enviado à Crede/Seduc/CE para que viabilize a lotação de professores em conformidade com a legislação educacional, considerando que a melhoria dos indicadores educacionais dependem da qualificação adequada dos professores. Portanto, é essencial que a Seduc/CE/ ESCOLA adotem medidas eficazes para reduzir o percentual de professores não habilitados, assegurando a qualidade do ensino e contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes. Recomenda-se a implementação das recomendações abaixo:

**1. Redução Gradual do Percentual de Professores Não Habilitados:** É recomendável que a escola elabore um plano de ação para reduzir gradualmente o percentual de professores não habilitados. Esse plano deve incluir a oferta de cursos

FOR: GR  
REV: KB



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 726/2024

de formação continuada e incentivo para que os professores não habilitados concluam sua licenciatura.

**2. Parcerias com Instituições de Ensino Superior:** A escola deve buscar parcerias com instituições de ensino superior para oferecer programas de formação e capacitação para seus professores. Essas parcerias podem incluir cursos de licenciatura, especializações e programas de atualização pedagógica.

**3. Monitoramento e Avaliação Contínua:** Implementar um sistema de monitoramento e avaliação contínua do corpo docente, focando na qualificação dos professores e na melhoria dos indicadores educacionais. Esse sistema deve incluir feedbacks regulares e acompanhamento do desempenho dos professores e dos alunos.

**4. Apoio e Incentivos:** Propor a criação de políticas de incentivo, como bolsas de estudo e auxílio financeiro, para que os professores não habilitados possam se qualificar. Além disso, reconhecer e valorizar o esforço dos docentes que buscam a qualificação adequada.

#### **5. Considerações Finais**

A escola apresentou avanços importantes entre 2021 e 2023, mas ainda há desafios a serem superados, sobretudo em relação à proficiência em Matemática e à distorção idade série. A adoção das recomendações sugeridas, associada a um planejamento pedagógico inovador e focado nas reais necessidades dos alunos, será essencial para que a escola alcance a meta nacional do IDEB e proporcione um ensino de qualidade, garantindo a formação integral de seus estudantes.

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2024.

  
**LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**  
Relatora

  
**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**  
Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR: GR  
REV: KB

